



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 141/2026

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Indicação.



Morro da Garça/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, informamos que, em Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 04 de fevereiro de 2026, foi apresentada Indicação nº 01/2026 de autoria do Vereador Tiago Marques da Silveira.

Conforme o disposto na referida indicação, o Vereador requer a adoção de providências administrativas e legais para o cumprimento da lei nº 15.326/2026, no âmbito do município de Morro da Garça.

Dessa forma, encaminhamos em anexo a Indicação nº 01/2026 para apreciação e possíveis providências.

Certos de contar com a especial atenção de Vossa Excelência para o que foi exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal de Morro da Garça (MG)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

INDICAÇÃO

Indicação nº 01/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência a adoção das providências administrativas e legais necessárias para o cumprimento integral da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, no âmbito do Município de Morro da Garça/MG.

A presente indicação tem por finalidade promover a inclusão dos professores da educação infantil como profissionais do magistério, assegurando-lhes todos os direitos, garantias e enquadramentos previstos na legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

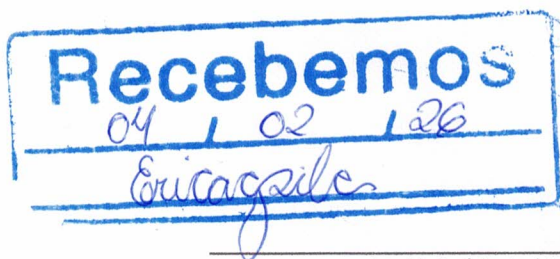
A Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, estabelece diretrizes claras quanto ao reconhecimento dos profissionais da educação infantil como integrantes do magistério, garantindo-lhes direitos e prerrogativas assegurados pela legislação educacional.

Nesse sentido, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas e legais por parte do Poder Executivo Municipal, a fim de adequar a legislação local e as práticas administrativas ao disposto na norma federal, promovendo a valorização dos profissionais da educação infantil e assegurando isonomia de direitos, carreira e enquadramento funcional.

A inclusão desses profissionais como integrantes do magistério representa um avanço significativo na política educacional, contribuindo para a valorização da educação básica e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no Município.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Chefe do Poder Executivo para o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.



Tiago Marques da Silveira
Vereador Proponente